



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2020/FUNDEB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000017/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TRÊS PODERES, (Locação das estruturas físicas do prédio da Escola Vale dos Carajás).

Vem a esta unidade de Controle Interno para exame, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima especificado, solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, através do **Ofício Nº 022/2020-SEMED**, tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TRÊS PODERES, (Locação das estruturas físicas do prédio da Escola Vale dos Carajás)**, situado na Rua Acre Nº 100, Setor Bela vista, neste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourilândia do Norte-PA.

As condições consignadas no **procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO** em análise, pactuado entre a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA/FUNDEB/Secretaria Municipal de Educação, aqui representada pelo senhor **CÍCERO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, e a outra parte a Empresa D. D. CORREA – ME, CNPJ Nº 11.423.085/0001-37, proprietária do imóvel, aqui representada pela Empresa **CENTRO EDUCACIONAL VALE DOS CARAJAS LTDA - ME CNPJ Nº 06.093.808/0002-28**, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie e está em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

DO VALOR

O preço pactuado neste processo administrativo de dispensa de licitação está plenamente justificado no laudo de avaliação de bens presente no processo, sendo o mesmo na ordem de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)** mensais, por



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

um período de 11 (onze) meses, totalizando a ordem de **R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)**.

Importante ressaltar que o prédio próprio em que atualmente estava funcionando a Escola Municipal de Ensino Fundamental Três Poderes, está em condições precárias e passará por demolição e reconstrução das novas estruturas, conforme Declaração do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

A referida dispensa de licitação em análise está em conformidade com a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico, pois contém as exigências legais do **art. 24 incisos X da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93**.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Frisa-se notar que se tem comprovado dotação orçamentária, e o preço está devidamente justificado por parecer técnico de avaliação do imóvel, obedecendo corretamente às dotações previstas, estando apto a gerar a referida despesa.

Diante do exposto, tendo em vista que os requisitos do processo estão em conformidade com a legislação vigente e também com o parecer da procuradoria do município em anexo, **MANIFESTO FAVORÁVEL** ao retro mencionado processo de dispensa de licitação, propondo o retorno do processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo o melhor juízo, é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRADE SOARES DA SILVA

Coordenador do Controle Interno

Dec. 014/2020